



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4334



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 08 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
PODER EXECUTIVO.....	2
EXPEDIENTES.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	5
EXTRATOS DE CONTRATO.....	6
ERRATAS.....	7

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

Poder Executivo

MENSAGEM Nº 63/2026

Palmas, 22 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 12, de 22 de junho de 2026, que cria, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual de Tempo Integral Zeca Pereira, localizada no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional.

Trata-se de propositura consonante com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no que tange ao direito à educação, à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e à valorização da cultura local, bem como com as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e da Constituição do Estado do Tocantins.

Nesse sentido, a criação da unidade escolar no Distrito de Luzimangues reveste-se de especial relevância diante do crescimento populacional e da expansão urbana da localidade, contribuindo para ampliar a oferta de educação básica na rede estadual de ensino, em regime de tempo integral, e para atender às demandas educacionais atuais e futuras da comunidade local.

Além disso, a iniciativa, instruída com os documentos exigidos pela Lei nº 3.775, de 11 de janeiro de 2021, que seguem anexos, presta justa homenagem a José Pereira, conhecido como Zeca Pereira, cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela liderança comunitária e pela relevante contribuição social e cultural ao Município de Porto Nacional, de modo a consolidar o reconhecimento institucional de seu legado e reafirmar o compromisso do Estado com a valorização de personalidades que contribuíram significativamente para a história e o desenvolvimento social da comunidade.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e do inciso VII do § 1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - PLG

Cria a Escola Estadual de Tempo Integral Zeca Pereira, no Município de Porto Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual de Tempo Integral Zeca Pereira, localizada no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Expedientes

OFÍCIO Nº 32/2026

Palmas, 6 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Amélio Cayres de Almeida
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins Palmas/TO
Assunto: Retirada de propositura.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, na conformidade do disposto nos artigos 100 e 106, ambos do Regimento Interno da Casa de Leis, a retirada do Projeto de Lei nº 12, de 22 de junho de 2026, que cria, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual de Tempo Integral Zeca Pereira, localizada no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional, justificando-se o pedido por a referida matéria já ter sido tratada na Media Provisória 30, de 3 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2026

**Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,



RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ana Lucia Silva Araújo para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Gipão, a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.094/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jose Milton Gomez Gusmao, matrícula 1186843, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, do Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 3 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rafael Fernandes Rodrigues para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, no Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 3 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.096/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gustavo Haruo Beltran Gondo, matrícula 82201, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, do Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan, a partir de 2 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.097/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Hellen Lacerda Araujo, matrícula 1188047, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, do Gabinete do Deputado Valdemar Junior, a partir de 2 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jarson Luiz Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Valdemar Júnior, a partir de 2 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.099/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Alessandra Correia de Souza, matrícula 162251, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Vilmar de Oliveira, a partir de 3 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.100/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Eduarda Leite Machado para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Vilmar de Oliveira, a partir de 3 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.101/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabryella Dryvyla Glória Cardoso para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 2 de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.102/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 14, § 1º e § 5º, da Lei nº 1.818/2007, a nomeação de Paulo Vítor Nunes Pereira, inscrição 724031034, CPF: 028.***.***-69, no cargo de Analista Legislativo - Revisão, do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, constante do Decreto Administrativo nº 977/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4311, de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.103/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 14, § 1º e § 5º, da Lei nº 1.818/2007, as seguintes nomeações constantes no Decreto Administrativo nº 980/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4311, de 3 de agosto de 2026:

Analista Legislativo - Ciências Contábeis

Inscrição	Nome	CPF
724033925	Hercules Escórcio de Brito Rêgo	053.***.***-06

Analista Legislativo - Desenvolvimento de Sistema

Inscrição	Nome	CPF
724044652	Rodolfo Medeiros Trinetto	020.***.***-44

Analista Legislativo - Direito

Inscrição	Nome	CPF
724006225	Bruna Aline Freire dos Santos	053.***.***-50
724014333	Willian Fritsch	086.***.***-10

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 667/2026 - DG

**Republicado por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Contrato nº: 016/2026.

Processo nº: 291/2026.

Contratada: CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ Nº 14.931.225/0001-76.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas de tecido técnico de alta performance, confecção sob medida e instalação de cortinas, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, destinadas ao novo prédio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 291/2026.

Gestor: Guilherme Henrique Aires Mendonça - Matrícula: 167691.

Fiscal: Rose Mary Alves Cerqueira - Matrícula: 601.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto



PORTARIA Nº 675/2026 - DG**Republicado por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor HELDER CLEBER ALMEIDA PEREIRA, Analista Legislativo -Análise de Suporte em Informática, na Coordenadoria de Infraestrutura de Redes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 682/2026 - DG**Republicado por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Rubens Gonçalves Silva, matrícula nº 108074, Coordenador de Imprensa e Divulgação, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Elpídio Ferreira Lopes, matrícula nº 7861, para responder pelo referido cargo no período de 02/08/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 684/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 10, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 21 de maio de 2025, republicado no Diário da Assembleia nº 4.059,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 545/2026-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4.292, concedendo ao servidor FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO, matrícula nº 170641, jornada especial de trabalho, com redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma:

I - segunda-feira, de 11h às 16h;

II - terça-feira, de 11h às 14h;

III - quarta-feira, de 08h às 14h;

IV - quinta-feira, de 10 às 13h e

V - sexta-feira, de 11h às 14h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 687/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Luciano Machado Pereira, matrícula nº 1186614, Coordenador de Publicações Oficiais, encontra-se-a afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gabriel Sousa Medrado, matrícula nº 1187673, para responder pelo referido cargo no período de 24/09/2026 a 08/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**Republicado por incorreção*

TERMO DE CONTRATO: nº 016/2026.

PROCESSO: nº 291/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS Ltda. CNPJ nº 06.017.866/0001-91.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas de tecido técnico de alta performance, confecção sob medida e instalação de cortinas, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, destinadas ao novo prédio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total do presente instrumento, referente a contratação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses ou até que sejam finalizados os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 28 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. FERNANDO PEREIRA SANTOS - Representante da Empresa Corpês Cortinas & Persianas Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 035/2025.

PROCESSO: Nº 300/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN CNPJ Nº 01.244.675/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor contratual.

VALOR DO CONTRATO: O valor o acréscimo quantitativo de 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor contratual, corresponde ao montante de R\$ 32.822,50 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 172.037,50 (cento e setenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 7.1, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato originário, ficará inalterada, com início em 19/12/2025 e término em 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 02 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres – Presidente ALETO. José Evanir Gasparin – Sócio da Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda.

Erratas

ERRATA

Dispõe sobre correções nos textos dos Decretos abaixo:

01) No Decreto nº 109/2014, publicado no Diário da Assembleia nº 2089, de 14 de março de 2014,

Onde se lê:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 749, de 12 de agosto de 2013,

Leia-se:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 750, de 20 de agosto de 2013,

02) No Decreto nº 32/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3484, de 10 de janeiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

João Flores Ferreira Franca

Leia-se:

Art. 1º (...)

João Flores Ferreira de França

03) No Decreto nº 189/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3504, de 10 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

João Flores Ferreira Franca

Leia-se:

Art. 1º (...)

João Flores Ferreira de França

Palmas/TO, 02 de setembro de 2026

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto





SETEMBRO AMARELO

é um lembrete de que

**FALAR PODE
SALVAR VIDAS**

Ouvir, acolher e estar
presente fazem toda
a diferença.

Você não está sozinho.
Sua vida importa.



ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados